

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 036/2.025 de 23 de dezembro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

**R
E
S
O
L
V**

E, RETIRAR Função Gratificada **FG-5** a Servidora do Legislativo Municipal, **Cynthia Bastos de Lima**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais, Nível III, Classe B**, lotada no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portadora do RG: 001439155 SSP/MS e CPF: 001.834.681-20. Conforme, Portaria Legislativa N.º 19/2023 de 02 de setembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 23/12/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Finanças ou a qual vier a substituir.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Ericson Galassi

Taquarussu - MS, 23 de dezembro de 2025.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 036/2.025 de 23 de dezembro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S

O

L

V

E, RETIRAR Função Gratificada **FG-5** a Servidora do Legislativo Municipal, **Cynthia Bastos de Lima**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais, Nível III, Classe B**, lotada no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portadora do RG: 001439155 SSP/MS e CPF: 001.834.681-20. Conforme, Portaria Legislativa N.º 19/2023 de 02 de setembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 035/2.025 de 23 de Dezembro de 2.025.

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Taquarussu/MS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu/MS, GILSO FRANCISCO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Taquarussu/MS, nos seguintes dias:

I	-	24	de	dezembro	de	2025;
II	-	26	de	dezembro	de	2025;
III	-	31	de	dezembro	de	2025;

IV - **02 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarussu - MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 037/2.025 de 23 de dezembro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R